



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/S
LEI Nº 5.839/2014/ CNPJ do CMDCA: 07.109.356/0001-07/ CNPJ do FMDCA: 17.832.732/0001-40

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL

**REGISTROS**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007

Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014

Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

1- DADOS CADASTRAIS**FUNDAÇÃO FUTURO****Nome da Entidade:** FUNDAÇÃO FUTURO**CNPJ:** 03.586.496/0001-15**Endereço:** Rua João Pessoa, 50B, Centro**Telefone:** (18) 3321-3922 (fax) ou (18) 3323-2940**Município:** Assis/SP, CEP: 19806-000**Endereço Eletrônico:** ffuturo_plm@hotmail.com**Site:** www.fundacaofuturoassis.org**2 - DIRIGENTE DA ENTIDADE****Nome:** CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA**Data de Nascimento:** 04/10/1954**CPF:** 686.075.988-72**RG:** 6.646.829-2 **Órgão Expedidor:** SSP.SP**Endereço residencial:** Rua Ernesto Nóbile 300, via III N° casa 123 **Telefone:** 018 998254797**E-mail:** ffuturo_plm@hotmail.com / celsoassis.edu@gmail.com**Período do mandato:** 15/01/2025 a 15/01/2025**DADOS BANCÁRIOS****Agência:** 6570-6**Conta Corrente:** 26.062-2**3 - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE****Nome:** Carolina Victorino Evangelista**Telefone:** 18-99689-8974**E-mail:** psicocarolinaevangelista@gmail.com**RG:** 45.180.671-2 SSP/SP **CPF:** 454.075.378-93 **CRP:** 06/179923**Endereço:** Avenida Teotônio Vilela nº 240**Formação Profissional:** Psicologia**4 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

A Fundação Futuro terá a finalidade de orientar e promover crianças e adolescentes, para lhes facultar o desenvolvimento físico, psicológico, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, observando-se as seguintes diretrizes básicas:

I - o amparo às crianças, adolescentes e jovens em condições de vulnerabilidade, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, com promoção do acolhimento das contingências e a universalização dos direitos sociais;

II - a promoção da integração ao mundo do trabalho;

III - inclusão de crianças, adolescentes e jovens com deficiências, na promoção de sua integração à vida comunitária, e ao mundo do trabalho.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA**5.1- OBJETO**

O presente plano tem por objeto o custeio e a manutenção das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como a aquisição de material permanente, com a finalidade de assegurar a qualidade do atendimento, da acolhida e do ambiente onde são desenvolvidos os grupos de convivência.

REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

Os recursos serão destinados à aquisição de materiais de consumo necessários à realização e suplementação das oficinas, incluindo itens socioeducacionais e de apoio às atividades coletivas. Também está prevista a aquisição de material permanente, especialmente equipamentos que auxiliem na organização e impressão dos materiais utilizados nas oficinas.

Adicionalmente, parte dos repasses será destinada ao custeio de serviços de terceiros, voltados à qualificação profissional da equipe técnica responsável pelas atividades com adolescentes, contribuindo para a manutenção da qualidade do serviço oferecido pela instituição.

5.2 – DA VIGÊNCIA

A vigência deste objeto do presente Plano de Trabalho se dará a partir da assinatura do termo até 31/12/2025.

6 – PROJETO / SERVIÇO DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS

OS PROJETOS EXISTENTES NA INSTITUIÇÃO SE SUBDIVIDEM EM DOIS SEGMENTOS, SENDO ELES:

1 - PROJETO SUPERAÇÃO

Nome: Projeto Superação



SUPERAÇÃO

Público-alvo: Adolescentes de 15 a 17 anos e suas famílias.

Número de Atendimento: 650 adolescentes semestralmente (120 destes cofinanciados por recursos públicos).

Capacidade de atendimento: 950 adolescentes

Horário: das 08h às 18h – de segunda à sexta-feira; das 08h às 12h – aos sábados.

Segmento: Adolescentes

Programa de Proteção Social: (X). Básica (). Média () Alta

Tipificação do Projeto/Serviço conforme a Resolução nº 109/2009: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2 - PROJETO LEGIÃO MIRIM

Público-alvo: Adolescentes de 16 a 24 anos e suas famílias.

Número de atendidos (médio): 350 adolescentes

Horário: das 08h às 18h – de segunda à sexta-feira; das 08h às 12h – aos sábados.

Nível do Projeto: Ministério do Trabalho e Emprego, Lei da Aprendizagem.



7 - PÚBLICO ALVO

Público Alvo: Adolescentes de 15 a 17 anos e suas famílias.

Capacidade de Atendimento: 950 adolescentes (média)

8 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Diante do exposto, o recurso captado por meio deste projeto visa subsidiar o custeio das ações previstas nos projetos anteriormente descritos.

A instituição atua no contraturno escolar, de segunda a sábado, com carga horária de 8 horas diárias, por meio de dois projetos distintos, porém interligados. As ações são desenvolvidas a partir de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção





REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007

Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014

Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O projeto tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

A atuação institucional se dá por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com a realização de oficinas socioeducativas, grupos reflexivos e oficinas de qualificação profissional, tendo como finalidade o fortalecimento das relações familiares e comunitárias e a construção da autonomia pessoal dos adolescentes atendidos.

O Projeto **SUPERAÇÃO** atende diretamente adolescentes inseridos no SCFV e, indiretamente, suas famílias. Seu propósito é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o estímulo à autonomia, às individualidades e às potencialidades de cada participante.

O Projeto **LEGIÃO MIRIM** visa atender adolescentes por meio de oficinas voltadas à aprendizagem, com foco na capacitação e qualificação para a posterior inserção no mundo do trabalho.

Contudo, considerando o constante crescimento da demanda e a necessidade de ampliação das ações já existentes na instituição, faz-se necessário implementar novas estratégias de atendimento. Assim, este plano tem como objeto de intervenção o custeio das ações inseridas nos projetos acima descritos, garantindo sua continuidade e eficácia.

9 – DESCRIÇÃO DAS METAS, ATIVIDADES E AÇÕES

Nome da meta: (obrigatória) Aprimoramento teórico-técnico da equipe de trabalhadores da entidade

Objetivo: realizar ações de Letramento Racial, de Gênero e Sexualidade para a equipe de trabalhadores, qualificando sua atuação.

Atividade: realização de 3 formações uma com cada tema.

Responsáveis: a contratar.

Indicador de resultados: Lista de presença e fotos das formações.

Nome da meta: (obrigatória) Supervisão institucional

Objetivo: construir encaminhamentos coletivos para os impasses institucionais da entidade assistencial.

Atividade: reuniões periódicas (quinzenal ou mensal) com Supervisor(a) Institucional.

Responsáveis: a contratar.

Indicador de resultados: Relatório de supervisão e lista de presença.

Nome da meta: (obrigatória) Conferência Municipal de Direitos

Objetivo: Participar das ações da Conferência de Direitos e estimular crianças e adolescentes ao debate sobre direitos sociais.

Atividade: reunião preparatória e reuniões da Conferência.

Responsáveis: a contratar.

Indicador de resultados: Lista de presença e fotos das ações.

Nome da meta: Fortalecimento das Oficinas de Estética – Projeto Beleza e Autoestima

Objetivo: Assegurar a continuidade e a qualidade das oficinas de maquiagem, manicure e auxiliar de cabeleireiro, por meio da aquisição de materiais permanentes e de consumo, considerando o alto custo operacional e a natureza intensiva do uso desses recursos.

Atividade: Realizar a compra e reposição regular de insumos descartáveis (como esmaltes, algodão, luvas, lixas e produtos de higiene) e equipamentos permanentes (secadores, chapinhas, estufas e bancadas), que garantam o funcionamento pleno das atividades das oficinas de estética.

Responsáveis: Equipe administrativa da entidade e educadora social, com apoio do setor de compras.

Indicador de resultados: Relação de materiais adquiridos (nota fiscal + inventário); Registro fotográfico das oficinas em funcionamento; Relatórios de frequência e participação dos jovens nas atividades.

Nome da meta: Estruturação de Recursos para Atividades Educativas – Projeto Boa Impressão



REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007

Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014

Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

Objetivo: Aprimorar os recursos de apoio às atividades socioeducativas, por meio da aquisição de impressora de alta performance, papel sulfite e materiais de escritório, a fim de facilitar o registro, a produção e a sistematização de conteúdos desenvolvidos nos grupos com os jovens.

Atividade: Aquisição de impressora multifuncional de alto rendimento, papel sulfite e demais materiais de escritório (grampeadores, pastas, canetas etc.) para uso durante os encontros formativos e grupos socioeducativos com adolescentes e jovens atendidos.

Responsáveis: Coordenação pedagógica e administrativa da entidade, com apoio do setor de compras.

Indicador de resultados: Notas fiscais e termo de uso dos materiais; Registro das atividades com produções impressas realizadas pelos jovens; Relatório mensal de uso dos materiais e da impressora, com monitoramento da demanda.

10 – ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

Meta 1: Aprimoramento teórico-técnico da equipe de trabalhadores da entidade

10.1 Atividades:

Formações teóricas com foco em Letramento Racial, de Gênero e de Sexualidade.

10.2 Ações:

- Realização de três encontros formativos, um para cada eixo temático, com especialistas da área.
- Produção de materiais de apoio e propostas de aplicação prática dos conteúdos.
- Mobilização e participação da equipe técnica da entidade.

10.3 Indicadores de Avaliação:

- Indicadores Quantitativos:
 - Número de formações realizadas
 - Número de participantes por formação
 - Listas de presença arquivadas
- Indicadores Qualitativos:
 - Registros fotográficos das formações
 - Avaliação dos participantes sobre o conteúdo e aplicabilidade
 - Relatório descritivo com análise dos avanços no letramento institucional

Meta 2: Supervisão Institucional

10.1 Atividades:

Supervisão técnica para acompanhamento dos processos institucionais.

10.2 Ações:

- Realização de reuniões periódicas (quinzenais ou mensais) com Supervisor(a) Institucional qualificado.
- Abordagem coletiva de dilemas e impasses institucionais.
- Sistematização de encaminhamentos e fortalecimento do trabalho em equipe.

10.3 Indicadores de Avaliação:

- Indicadores Quantitativos:
 - Quantidade de reuniões realizadas
 - Presença dos trabalhadores nas reuniões
- Indicadores Qualitativos:
 - Relatórios de supervisão com encaminhamentos registrados



REGISTROS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

- Percepção da equipe sobre a melhoria na comunicação e resolução de conflitos
- Acompanhamento da implementação dos encaminhamentos

Meta 3: Conferência Municipal de Direitos

10.1 Atividades:

Promoção da participação cidadã de crianças e adolescentes.

10.2 Ações:

- Realização de reunião preparatória interna com os participantes.
- Participação nas etapas da Conferência Municipal de Direitos.
- Estimulo ao protagonismo infantojuvenil nos debates sobre direitos sociais.

10.3 Indicadores de Avaliação:

- Indicadores Quantitativos:
 - Número de participantes mobilizados
 - Quantidade de reuniões realizadas
- Indicadores Qualitativos:
 - Registros fotográficos das ações
 - Relato dos participantes sobre a experiência
 - Análise do envolvimento e expressão dos jovens nos espaços de fala

Meta 4: Fortalecimento das Oficinas de Estética – Projeto Beleza e Autoestima

10.1 Atividades:

Manutenção e aprimoramento das oficinas de maquiagem, manicure e auxiliar de cabeleireiro.

10.2 Ações:

- Compra de materiais de consumo e equipamentos permanentes.
- Reposição periódica de insumos conforme necessidade.
- Acompanhamento do uso e da participação dos jovens nas oficinas.

10.3 Indicadores de Avaliação:

- Indicadores Quantitativos:
 - Relação dos materiais adquiridos (com notas fiscais e inventário)
 - Número de participantes por oficina
 - Frequência nas atividades
- Indicadores Qualitativos:
 - Registros fotográficos das oficinas
 - Avaliação dos jovens sobre a qualidade das oficinas
 - Relatório técnico com análise da continuidade e impacto das oficinas

Meta 5: Estruturação de Recursos para Atividades Educativas – Projeto Boa Impressão

10.1 Atividades:

Aquisição e disponibilização de recursos materiais para apoio às ações socioeducativas.

10.2 Ações:

- Compra de impressora de alto desempenho, papel sulfite e materiais de escritório.
- Organização e controle do uso dos materiais pelos educadores e participantes.
- Utilização desses recursos nas dinâmicas, oficinas e grupos educativos.

**REGISTROS**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850
Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

10.3 Indicadores de Avaliação:

- Indicadores Quantitativos:
 - Quantidade de materiais adquiridos (registrada em notas fiscais)
 - Número de atividades que utilizaram os recursos
 - Volume mensal de impressões realizadas
- Indicadores Qualitativos:
 - Exemplos de materiais produzidos pelos jovens
 - Relato dos educadores sobre o impacto da estruturação nos processos educativos
 - Avaliação do uso pedagógico dos materiais em reuniões de equipe

11 - PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS**11.1 RECEITA (VALOR TOTAL SOLICITADO AO CMDCA)**

Os recursos financeiros oriundos da Prefeitura Municipal de Assis, pelos FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) serão no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, repassados conforme especificado abaixo:

RECEITAS 2025	
JUNHO	R\$ 65.000,00
Valor Total do Repasse R\$	R\$ 65.000,00

11.2 INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO DO BRASIL - 01

Agência: 6570-6

Conta Corrente: 26.062-2

11.3 DESPESAS

Com o repasse de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, busca-se **adquirir equipamentos e materiais suficientes para suprir os cursos e oficinas** desenvolvidos pela instituição. Dentre as aquisições previstas, destacam-se:

DESPESAS			
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO (itens)	VALOR TOTAL MÉDIO (estimado)
MATERIAL PERMANENTE	01	IMPRESSORA COLORIDA GRANDE	R\$ 8.000,00
MATERIAL CONSUMO	SEM UNIDADE MEDIDA	ESMALTES E PRODUTOS DE MANICURE E GERAL PRODUTOS DIVERSOS DE CABELEREIROS DE USO DIÁRIO MAQUIAGENS DIVERSAS MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL (SULFITES, CANETAS, LÁPIS ETC.)	R\$ 47.000,00
SERVIÇO TERCEIROS	SEM UNIDADE DE MEDIDA	CONSULTÓRIAS, SUPERVISÃO INSTITUCIONAL, FORMAÇÃO DOS EDUCADORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EQUIPE.	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 65.000,00
TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS SOLICITADOS			R\$ 65.000,00

Handwritten signature and initials.

**REGISTROS**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850

Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-004

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007

Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014

Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

11.4 APLICAÇÃO FINANCEIRA**PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

CATEGORIA DAS DESPESAS	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Material permanente		8.000,00					
Material consumo		5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00
Serviço de terceiros					5.000,00	5.000,00	

11.5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

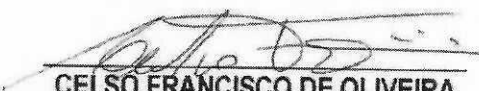
DESCRIÇÃO DA DESPESA	ESTIMATIVA DE VALOR GASTO	VALOR MEDIO MENSAL A SER DESEMBOLSADO
SERVIÇO DE TERCEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00 média/ mês
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 47.000,00	R\$ 5.000,00 média/mês
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00 único mês

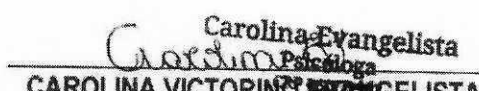
12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até 30 dias após o fim da vigência, garantindo assim transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

Assis, 26 de maio de 2025.


CELSO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF: 686.075.988-72
PRESIDENTE FUNDAÇÃO FUTURO


CAROLINA VICTORINO EVANGELISTA
CPF: 454.075.378-93
PSICÓLOGA